

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000001

PROCESSO Nº. 014 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARA

Contratação de Serviços

O Processo em epígrafe contém 43 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000002

Araci-Bahia, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Da: Diretoria Financeira
Para: Setor de Licitações.
Ref: Abertura de Processo.

Senhor Presidente,

Venho por meio desta, solicitar de V. S^a que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a Lei determinar, visando a contratação de empresa especializada consultoria e assessoria legislativa. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência em anexo.

Especificações contidas em termo de referência anexo.

Atenciosamente,



Fredson Souza da Silva
Diretor Financeiro



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000003

Termo de Referência

Serviço	Vide Ítem Especificação do Serviço
Quantidade	
	Não se aplica
Especificação do Serviço	SOLVER, DIRIMIR JUNTO AO SETOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO, E, ORIENTAR NO DESENVOLVIMENTO DAS SESSÕES E FORA DELAS AS COMPETÊNCIAS INERENTES A MESA DIRETIVA, TANGENTE AO DISPOSTO NO CAPÍTULO II E SEUS ARTIGOS 16, 17 e 18 DO REGIMENTO INTERNO;
	ASSISTIR AO PRESIDENTE DA CÂMARA, JUNTO AO SETOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO E ORIENTAR NO DESENVOLVIMENTO DAS SESSÕES E FORA DELAS NAS AÇÕES DE SUAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO;
	ASSESSORAR O 1º SECRETÁRIO NAS SUAS AÇÕES IMPOSTAS PELO ART 24 DO REGIMENTO INTERNO;
Valor Estimado do Serviço	
	R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Justificativa	
	A relevância da contratação desse objeto está alicerçada na necessidade desta casa legislativa obter orientações técnicas especializadas para construção de uma política efetiva e alinhada com as peculiaridades e estratégias deste órgão.
Prazo de Entrega	
	12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000004



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f649cc-949e-4a77-8309-0e11896a8fda

Prazo de Garantia	60 (sessenta) dias
Adjudicação	Por Valor Global
Classificação Orçamentária	10.10 - Câmara Municipal de Araci
	2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Critério utilizado para obtenção de valor estimado	Pesquisa realizada junto ao contrato anterior já existente nesta casa legislativa, através da empresa ARTUR BORGES DOS REIS-ME.
Local de Entrega	Casa Legislativa de Araci.
Unidade Fiscalizadora	Presidência desta casa legislativa

Araci-Bahia, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Diretor Financeiro

.....



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

f00005

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005-2018

Termo de Contrato de Consultoria e Assessoria para Técnica Legislativa, que entre si firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI**, e a Empresa **ARTUR BORGES DOS REAIS ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI**, Estado da Bahia, com sede no endereço na Rua Sete de Setembro, s/n – Centro – Araci – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, neste ato representado, pelo seu Presidente o **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ARTUR BORGES DOS REIS ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.830.230/0001-67, estabelecida à Pç José Ferreira, nº 70, centro, Araci - Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, representado pelo seu sócio o **Sr. Artur Borges dos Reis**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/BA portador do RG sob o nº 809989114 SS – e CPF nº 04148444753, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO

Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018**, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 25, inciso II, em harmonia com o art. 13, inciso III.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Legislativa a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, por parte da empresa **ARTUR BORGES DOS REAIS ME**, conforme segue:

- a) Acompanhar e solver questionamentos de competência da mesa diretiva tangente ao artigo 23 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
- b) Assessoramento durante as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas nesta Casa Legislativa e fora dela, conforme determina o Regimento Interno;
- c) Assessorar na organização dos expientes e ordem do dia;
- d) Assessorar na confecção e preparo de síntese de atas para leituras em plenário;
- e) Assessorar elaboração das atas brutas das sessões;
- f) Assessorar e elaborar as atas para encadeamento e arquivamento, transcrevendo todo o áudio em formato escrito;

Av. 7 de Setembro, nº 70 - Centro - Araci - Bahia



CLAUSULA TERCEIRA --- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente, pelos serviços de consultoria e assessoria técnica legislativa, o valor de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

§ 1º - A **CONTRATADA** receberá até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, o pagamento pela prestação de serviços será efetuados em Tesouraria/Caixa no Município ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

§ 2º - O valor constante nesta cláusula poderá ser reajustado, após o prazo constante na cláusula quarta, mediante acordo formal entre as partes, com base no IGPM da Fundação Getúlio Vargas para o período.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Este contrato tem vigência ate 31 de dezembro de 2018, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por aditivo contratual nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA - VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

Este contrato tem o valor global de R\$ 87.264,00 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.000 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.001.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da Câmara Municipal
3390.39.00 - Outros serviços de terceiros- PJ
Fonte: 00

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

I - DA CONTRATANTE

- a) Colocar à disposição da **CONTRATADA** até o dia 10 do mês subsequente, todos os elementos necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, devendo toda e qualquer documentação ser entregue mediante **TERMO DE ENTREGA**, onde estejam devidamente discriminados os documentos;
- b) Formular consultas, em tempo hábil sobre assuntos relativos ao objeto de forma clara, precisa e através de meios de comunicação eficazes, possibilitando a brevidade no atendimento;

Parágrafo único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000007



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f649cc-949e-4a77-8309-0e11896a8fda

II – DA CONTRATADA

- a) Comparecer à sede da **CONTRATANTE**, quando necessário, a fim de orientar *in loco* os serviços decorrentes do presente contrato;
- b) Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações por ele assumidas na proposta;
- c) Será responsável pelos encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas pertinentes aos serviços aqui ajustados.
- d) Arcar com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos da **CONTRATADA** quando em serviço fora do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo.

Parágrafo único - A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO UNILATERAL

O presente contrato regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- a) **MODIFICAÇÃO** – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA** previstos no presente contrato;
- b) **RESCISÃO** – nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) **AMIGÁVEL** – por acordo entre as partes.

§ 1º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da **CONTRATADA**, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

§ 2º - Fica estabelecido a multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa prevista na cláusula segunda, correrá por conta de Recursos Ordinários.

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci - BA ;
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



80008



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de **ARACI**, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

ARACI (BA), 05 de Janeiro de 2018.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARACI
CONTRATANTE

ARTUR BORGES DOS REIS ME
ARTUR BORGES DOS REIS
CONTRATADA

MUNICIPAL

TESTEMUNHAS: _____ CPF Nº _____

_____ CPF Nº _____

Ar. 7 de Setembro de 2018 - CEP: 48760-000 - Tel/Fax: (75) 3266-1969 - Araci - BA
CNPJ 16.435.828/0001-02

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f649cc-949e-4a77-8309-0e11896a8fda



ASSESSORAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Mesa Diretiva 2021/2024
01 - PROPOSTA TÉCNICA

Plano de Assessoria Técnica Legislativa

PROPONENTE:

Agência DiPhatu's – Serviços, Agenciamento & Assessoramento Especializados

Empresa JOÃO BISPO DE MOURA NETO - ME,

Sede Própria: Praça José Ferreira, 70 - Araci Estado da Bahia

CNPJ/MF sob o n. 40.483.507/0001-68 / Insc. Mun. nº 2595091

Responsável:

João Bispo de Moura Neto

Dados Pessoais:

Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Araci Bahia, à Rua Padre Júlio Fiorentini, portador

da Carteira de Identidade RG n. 22.359.524-10-SSP-Ba e inscrito no CPF sob o n. 091963225-43

Contatos: 75 – 99271.8430 – 99152.8946

I. PLANO DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

I-1. *Solver, dirimir junto ao setor de acompanhamento jurídico e orientar no desenrolar das sessões e fora delas as competências inerentes à mesa Diretiva, tangente ao disposto no Capítulo II e seus Artigos 16, 17 e 18 do Regimento Interno;*

I-2. *Assistir ao Presidente da Câmara, junto ao setor de acompanhamento jurídico e orientar no desenrolar das sessões e fora delas nas ações de suas competências previstas no Regimento Interno*

I-3. *Assessorar o 1º Secretário nas suas ações impostas pelo Artigo 24 do regimento Interno com ênfase a:*

I-3.a. *Na organização dos Expedientes e Ordem do Dia;*

I-3.b. *Recepção, ordem de chegada, distribuição de Roteiro das sessões;*

I-3.c. *Anotação do comparecimento e chamada dos edis;*

I-3.é. *Confecção e preparo de Síntese de Atas para leitura em plenário;*

I-3.f. *Listagem dos documentos e expedientes para leitura no expediente;*

I-3.g. *Listagem dos oradores da tribuna por ordem de chegada;*

I.3.h. *Auxiliar o 2º secretário nas tarefas inerentes dispostas no Artigo 25 do Regimento Interno;*

I-4. *Oferecer suporte em ações e produção de peças como:*

I-4.a. *Recepção, arquivo e guarda do áudio da sessão, gerador de conteúdo da Ata bruta;*



000010

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f649cc-949e-4a77-8309-0e11896a8fda

- I-4.b. *Confecção e preparo de Atas brutas e Sínteses da Atas das sessões;*
- I-4.c. *Supervisionar o processo de encadernação das Atas no Livro;*
- I-4.d. *Criação de layouts de logs e peças para o expediente impresso;*
- I-4.e. *Oferecer suporte na formatação de Leis, Projetos de Leis, Emendas, Resoluções, Decretos, Indicações, Moções, Requerimentos;*
- I-4.f. *Assessorar as Comissões Permanentes em suas competências e na formatação de Pareceres e Atas das reuniões;*
- I-4.g. *Oferecer suporte no preparo e apresentação de cerimoniais, sessões solenes e eventos de ordem legislativa.*
- I-4.h. *Gerenciar repasse na contratação de veículos midiáticos (Publicidade dos atos do Legislativo e transmissão das sessões em emissoras e sítios de comunicação na internet).*

II. PROPOSTA FINANCEIRA:

- II. 1. *No aceite da presente proposta, os serviços nela ofertados, se consolidarão na assinatura de pertinente Contrato que definirá em clausula específica o valor de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais) mensais durante a vigência dele.*

Araci 29 de janeiro de 2021


AGÊNCIA DiPhatu's
SERVIÇO, AGENCIAMENTO & ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO
João Bispo de Moura Neto – CNPJ: 40.483.507/0001-68

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

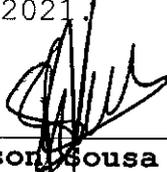
Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

00011

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 /2021.

Com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, art 24, inciso II, que trata como dispensável a formalidade de licitação para contratação de serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II artigo anterior e para alienações, e ainda, solicito seja encaminhado ao setor competente para análise, a documentação da empresa: **JOÃO BISPO DE MOURA NETO**, relativo aos trabalhos de consultoria e assessoria legislativa.

Araci(BA), 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

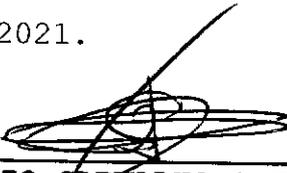


Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

DESPACHO

Encaminho à Comissão de Licitação e setor jurídico para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência ou não de recurso orçamentário para a realização da despesa correspondente.

Araci(BA), 01 DE FEVEREIRO DE 2021.



VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA

MESA DIR
Jefson Miranda Cardoso Carneiro-PRESIDENTE
Valter Andrade de Oliveira-VICE-PRESIDENTE
Jerônimo Jesus de Almeida-1º SECRETÁRIO
Edneide Santana Pires-2º SECRETÁRIA

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f649cc-949e-4a77-8309-0e11896a8f6a

Araci, dezembro, 29 de 2020

030012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
CNPJ: 16.435.828/0001-02
Rua Sete de Setembro, 320 - Araci - Bahia

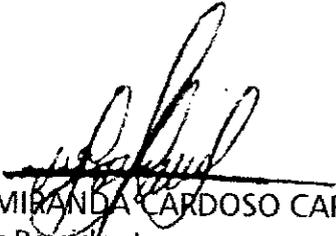
CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA PROFISSIONAL

A
GIDALTI OLIVEIRA MOURA
ID: 22.359.653-18 - SSP-BA-16.12.2016
RES: Rua Padre Júlio Fiorentini, 246 - Araci-Ba.

Na atribuição que a mim confere o Artigo 16 do Regimento Interno, certifico que o profissional Dr. Gidalti acima referendado, é proficiente, possuidor de capacidade e aptidão, qualidade demonstradas ao desempenhar a função e consequentes tarefas, objetos do Contrato de Serviços celebrado entre a firma Artur Borges dos Reis (Agencia Diphatu's) de CNPJ nº 12.830.230/0001-67, na data início da 16ª Legislatura, 2017-2020, quadriênio sob minha presidência.

Sendo, portanto, oportuno o reconhecimento de seu nível de capacitação técnica.

O acima descrito é a expressão da verdade.


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Vereador Presidente.



OFÍCIO nº 001 em janeiro de 2021
Ass.: Proposta de Assessoria Técnica

Excelentíssimo Senhor
VIRGÍLIO CARVALHO DOS SANTOS
DD. Presidente, da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
NESTA

Senhor Presidente

Tendo sido Vossa Excelência escolhido e empossado presidente desta Casa Legislativa para representa-la nos termos da competência e delegação regimentais;

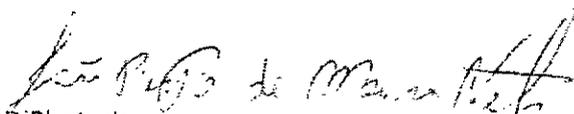
Considerando que nossa empresa pode contribuir com o bom andamento de todo processo legislativo no período que durou a 15ª Legislatura;

Considerando que nosso Assessor Técnico Legislativo posto a dispor de Vossa Excelência e de todo o corpo legislativo, desenvolveu e cumpriu todas as alíneas da Proposta feitas e encerrou seu mister com elevado grau de comprometimento e responsabilidade;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência a Proposta Técnica 01 de ASSESSORAMENTO na intenção de continuar nossa relação de parceiros na próxima Legislatura, se assim não for, no próximo biênio que estará sob a presidência de vossa excelência.

Com votos de muita paz e prosperidade,
Desejamos um Ano Novo abençoado e um Ano Legislativo com muita luz.

Atenciosamente.


AGÊNCIA DiPhatus's
SERVIÇO, AGENCIAMENTO & ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO
João Bispo de Moura Neto
CNPJ: 40.483.507/0001-68



ASSESSORAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Mesa Diretiva 2021/2024
01 - PROPOSTA TÉCNICA

Plano de Assessoria Técnica Legislativa

PROPONENTE:

Agência Diphatu's – Serviços, Agenciamento & Assessoramento Especializados

Empresa JOÃO BISPO DE MOURA NETO - ME,

Sede Própria: Praça José Ferreira, 70 - Araci Estado da Bahia

CNPJ/MF sob o n. 40.483.507/0001-68 / Insc. Mun. nº 42591096

Responsável:

João Bispo de Moura Neto

Dados Pessoais:

Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Araci Bahia, à Rua Padre Júlio Fiorentinni, portador da

Carteira de Identidade RG n. 22.359.524-10-SSP-Ba e inscrito no CPF sob o n. 091963225-43

Contatos: 75 – 99271.8430 – 99152.8946

I. PLANO DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

I-1. *Solver, dirimir junto ao setor de acompanhamento jurídico e orientar no desenrolar das sessões e fora delas as competências inerentes à mesa Diretiva, tangente ao disposto no Capítulo II e seus Artigos 16, 17 e 18 do Regimento Interno;*

I-2. *Assistir ao Presidente da Câmara, junto ao setor de acompanhamento jurídico e orientar no desenrolar das sessões e fora delas nas ações de suas competências previstas no Regimento Interno*

I-3. *Assessorar o 1º Secretário nas suas ações impostas pelo Artigo 24 do regimento Interno com ênfase a:*

I-3.a. *Na organização dos Expedientes e Ordem do Dia;*

I-3.b. *Recepção, ordem de chegada, distribuição de Roteiro das sessões;*

I-3.c. *Anotação do comparecimento e chamada dos edis;*

I-3.é. *Confecção e preparo de Síntese de Atas para leitura em plenário;*

I-3.f. *Listagem dos documentos e expedientes para leitura no expediente;*

I-3.g. *Listagem dos oradores da tribuna por ordem de chegada;*

I.3.h. *Auxiliar o 2º secretário nas tarefas inerentes dispostas no Artigo 25 do Regimento Interno;*

I-4. *Oferecer suporte em ações e produção de peças como:*

I-4.a. *Recepção, arquivo e guarda do áudio da sessão, gerador de conteúdo da Ata bruta;*



P.0015

- I-4.b. *Confecção e preparo de Atas brutas e Sínteses da Atas das sessões;*
- I-4.c. *Supervisionar o processo de encadernação das Atas no Livro;*
- I-4.d. *Criação de layouts de logs e peças para o expediente impresso;*
- I-4.e. *Oferecer suporte na formatação de Leis, Projetos de Leis, Emendas, Resoluções, Decretos, Indicações, Moções, Requerimentos;*
- I-4.f. *Assessorar as Comissões Permanentes em suas competências e na formatação de Pareceres e Atas das reuniões;*
- I-4.g. *Oferecer suporte no preparo e apresentação de cerimoniais, sessões solenes e eventos de ordem legislativa.*
- I-4.h. *Gerenciar repasse na contratação de veículos midiáticos (Publicidade dos atos do Legislativo e transmissão das sessões em emissoras e sítios de comunicação na internet).*

Araci 01 de janeiro de 2021

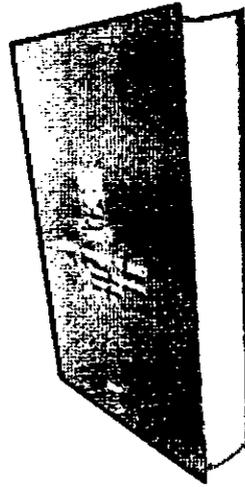
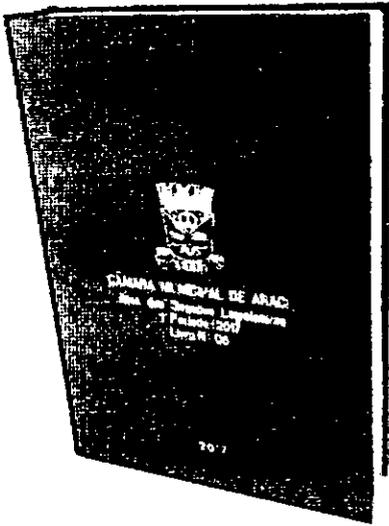
AGÊNCIA DiPhatus's
SERVIÇO, AGENCIAMENTO & ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO
João Bispo de Moura Neto
CNPJ: 40.483.507/0001-68

Ilustrações de Livros de Atas:

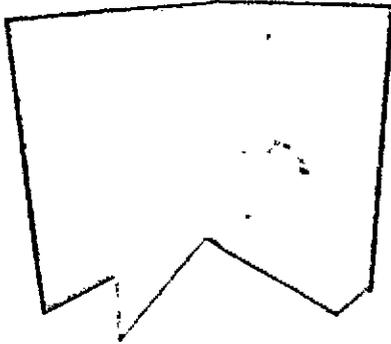


000016

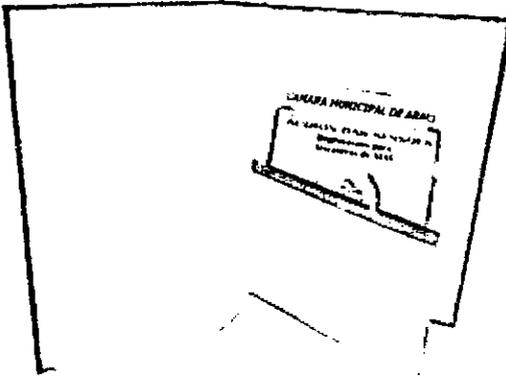
1. Montagem/encadernação padrão:



2. Página do Título / Página de Abertura



3. Página com Bolsa (DVD) com os áudios que foram degravados





000017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.483.507/0001-68
Razão Social: JOAO BISPO DE MOURA NETO
Endereço: PRAC JOSE FERREIRA 70 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012710371777854460

Informação obtida em 27/01/2021 11:00:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

030018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BISPO DE MOURA NETO
CNPJ: 40.483.507/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:20 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **297A.7E74.D5C0.98B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



000019

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210316986

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	40.483.507/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.483.507/0001-68

Certidão nº: 2375971/2021

Expedição: 21/01/2021, às 10:50:44

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.483.507/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

Praça da Conceição, Nº 04 - Centro

Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

21/01/2021 11:57 - ESTEVAO SILVA CARVALHO



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f649cc-949e-4a77-8309-0e11896a8fda

000021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

JOAO BISPO DE MOURA NETO

Endereço

PRAÇA JOSE FERREIRA CENTRO

Município

ARACI

Estado

BA

CNPJ/CPF

40.483.507/0001-68

Inscrição Municipal

2595091

Data Emissão

21/01/2021

Código de controle da certidão: **478341304A**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **21/04/2021**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: **478341304A**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

900022

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f649c-949e-4a77-8309-0e11896a8fda

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.483.507/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOAO BISPO DE MOURA NETO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA DIPHATU'S SERVICOS E ASSESSORAMENTOS ESPECIALIZ	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC JOSE FERREIRA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOMOURANETOK8@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9927-1843/ (75) 9152-8946
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 10:36:48 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA AOS 18 ANOS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



João Bispo de Moura Neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 22.359.524-10 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-12-2016

NOME JOÃO BISPO DE MOURA NETO

FILIAÇÃO GIDALTI OLIVEIRA MOURA
 MARIA ZENAIDE DE OLIVEIRA MOURA

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 16-01-2003

DOC CRIMINAL

C/NAS: CM ARACI BA/OS SEDE LV A44 FL 31 RT 48806

CPF 091.963.223-43

João Bispo de Moura Neto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

920023

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002



000024

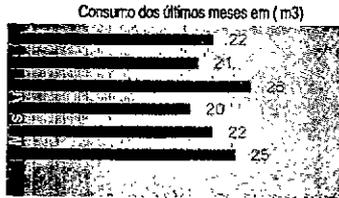
Código Débito Automático 0372
Matrícula 085155853
Cidade dv Inscrição 0372.09.0160.2.0185.0000.0
Mês/Ano Período de consumo Nº. Hidrômetro
/2021 24/11/20 a 23/12/20 19S323814

Nome / Endereço para entrega
LIDALII OLIVEIRA MOURA
RU PADRE JULIO FIORENTINI, 00246 CENTRO
CENTRO 48760000 ARACI

Cod.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias /Cons. Data/Leitura Data / Emissão
303 281 29 23/12/20 23/12/20

Endereço da Ligação
RU PADRE JULIO FIORENTINI, 00246 CENTRO
CENTRO 48760000 ARACI

Faixas de Consumo	Cons(m ³)	Valor(m ³)	UC	VL. Total.
ATÉ 6 MIN	6	29,90	29,90	01/2021
7 A 10	4	1,18	4,72	02/2020
11 A 15	5	8,37	41,86	01/2020
16 A 20	5	8,96	44,60	02/2020
21 A 25	2	10,07	20,14	03/2020
TOTA.	22		141,41	08/2020



Unidades de Consumo - UC (imóveis)

Consumo em Unidade (m³)
Consumo Médio Mensal - Ligação

Especificação
COND. AGUA 22 m3

Esgoto % do valor água
Valor (R\$)
141,41

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R\$
30/01/21	141,41

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria Nº 2914/2011	15UH	5 UNT	Min.0,2 mg/l		Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	046	046	046	046	046
Analizadas	046	046	046	046	046
Em conformidade	046	046	046	046	046

Agua fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de Fluor. (*)

PCSV 00816_NOTA_FISCAL_AGUASESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS		1,00	
	COFINS		3,00	

AVISO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 26/01/21

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura 00000000 Inscrição 0372.09.0160.2.0185.0000.0
Cidade 03/2 Mês/Ano 1/2021 dv 8 Vencimento 30/01/21
Codigo Débito Automático Matrícula 085155853
Total a pagar em R\$ *****

PAGAMENTO DEBITO AUTOMATICO

BANCO: BANCO BRADESCO S/A AGENCIA: 5094
NÃO CONCORDANDO COM O VALOR DA FATURA, VOCE PODE SUSPENDER
O SERVIÇO ATÉ 3 DIAS ÚTEIS ANTES DO VENCIMENTO.
LIGUE 08000-555195

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f649cc-949e-4d77-8309-0e11896a8fda

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOÃO BISPO DE MOURA NETO

000025

JOAO BISPO DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/2003, SOLTEIRO, PRESTADOR DE SERVIÇOS, CPF nº 091.963.225-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2235952410, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE JULIO FIORENTINO, 246, CASA, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JOÃO BISPO DE MOURA NETO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: PRACA JOSE FERREIRA, 70, CASA:, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES;.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES;

Certifico o Registro sob o nº 98034487 em 20/01/2021
Protocolo 219969639 de 20/01/2021

Nome da empresa JOÃO BISPO DE MOURA NETO NIRE 29105620682

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 268633816286158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



João Bispo de Moura Neto



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f649cc-949e-4a77-8309-0e11896a8fda

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOÃO BISPO DE MOURA NETO

700026

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 9002-7/02 - restauração de obras de arte.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ARACI - BAHIA, 18 de janeiro de 2021.

João Bispo de Moura Neto
JOAO BISPO DE MOURA NETO



Certifico o Registro sob o nº 98034487 em 20/01/2021
Protocolo 219969639 de 20/01/2021
Nome da empresa JOÃO BISPO DE MOURA NETO NIRE 29105620682
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 268633816286158
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f649cc-949e-4a77-8309-0e11896a8fda

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

00027

P A R E C E R

Assunto: Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n° 014 / 2021.

Em face dos fatos arrolados e por estar em consonância com a legislação, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores deste Município, resolve diante do exposto, emitir parecer favorável ao processo de dispensa, em conformidade com o disposto no Art. 24 da lei Federal n° 8.666/93. Informamos, entretanto, que como condição da eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci (BA), 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente

Eugênio Marcos Silva da Hora
Membro

Clebson Mathias N. Costa Araújo
Membro

Ao Exmo°. Sr.
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Araci - Bahia.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

800028

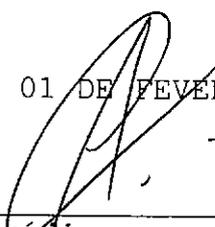
P A R E C E R J U R Í D I C O

Após realizar análise minuciosa dos procedimentos administrativos objetivando a contratação de consultoria e assessoria LEGISLATIVA dessa casa, foi constatado que a fase relativa à instauração do processo foi devidamente atendida.

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, declaro dispensável a licitação e autorizo a contratação da empresa **JOÃO BISPO DE MOURA NETO**.

Logo, nada mais havendo acrescentar ou modificar, em atendimento ao disposto no Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovamos os procedimentos com vista a homologação do Sr. Presidente.

Araci, Bahia, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.



Procurador Jurídico

Ao Exmoº. Sr.
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Araci - Bahia.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

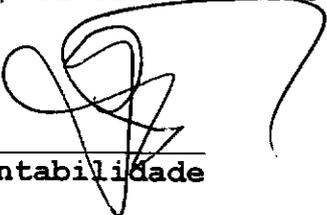
Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000029

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.S^a., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Araci-Bahia, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.



Setor de Contabilidade

Ao Exmo^o. Sr.
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Araci - Bahia.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f649cc-949e-4a77-8309-0e11896a8fda

000030

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de dispensa de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Araci - Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

VIRGILIO CARVALHO SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000031

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Diretoria Financeira
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva
Assunto: EXTRATO DA DISPENSA Nº 009 / 2021

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando o extrato da dispensa, destinado a contratação de consultoria e assessoria legislativa, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Araci-Bahia, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.



Valéria Góes Santos Sena
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000032

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: JOÃO BISPO DE MOURA NETO.

C.N.P.J.: 40.483.507/0001-68

END.: Praça José Ferreira, nº 70, Casa, Centro, Araci - Bahia, CEP 48.760-000.

OBJETO: Consultoria e assessoria legislativa.

FINALIDADE: A relevância da contratação desse objeto está alicerçada na necessidade desta casa legislativa obter orientações técnicas especializadas para construção de uma política estratégica, efetiva e alinhada com as peculiaridades e estratégias deste órgão.

VALOR: R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) a ser pago em das parcelas de R\$ 7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade:10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade:2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA



000033



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 E RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 014/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Virgílio Carvalho Santos
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f649cc-949e-4a77-8309-0e11896a8fda

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CODIGO DE CONTROLE: 2021/CAMARA/BA - ICF - Controle Fiscal - 1-2021/06509

Araci, Bahia, 11 de Fevereiro de 2021. Virgílio Carvalho Santos, Presidente da Câmara Municipal de Araci - BA.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

00034

2

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: JOÃO BISPO DE MOURA NETO.

C.N.P.J.: 40.483.507/0001-68

END.: Praça José Ferreira, nº 70, Casa, Centro, Araci – Bahia, CEP 48.760-000.

OBJETO: Consultoria e assessoria legislativa.

FINALIDADE: A relevância da contratação desse objeto está alicerçada na necessidade desta casa legislativa obter orientações técnicas especializadas para construção de uma política estratégica, efetiva e alinhada com as peculiaridades e estratégias deste órgão.

VALOR: R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) a ser pago em das parcelas de R\$ 7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2117CMAVACI/BA - ICP - Controle Pessoa 2021/06/09

Este documento foi assinado digitalmente por Virgilio Carvalho Santos. Verifique a autenticidade da assinatura em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam>

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000035

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 014 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Municipal o Sr. **VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOÃO BISPO DE MOURA NETO**, C.N.P.J. sob nº 40.483.507/0001-68, situada à Praça José Ferreira, nº 70, Casa, Centro, Araci - Bahia, CEP 48.760-000, neste ato representada pelo senhor João Bispo de Moura Neto, CPF sob nº 091.963.225-43 e RG sob nº 22.359.524-10, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Vereadores de Araci sob nº **009 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a consultoria e assessoria legislativa, constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA DE TRABALHO**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 009 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

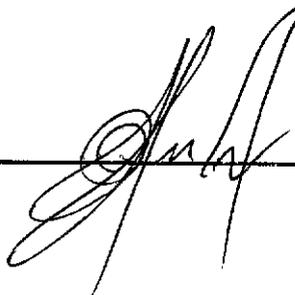
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000036

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor global estipulado em R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência de 02 meses a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

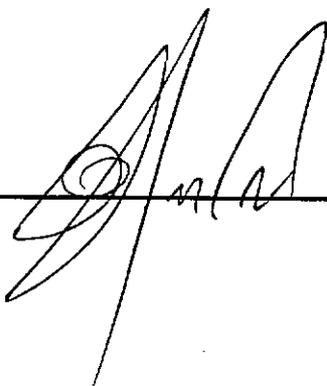
- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000037

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

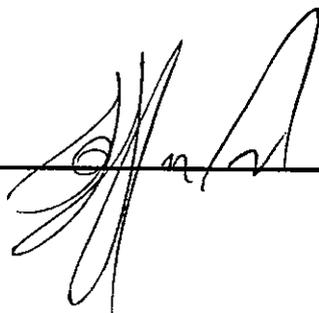
§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

830338

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

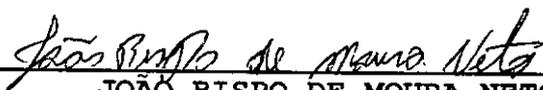
CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

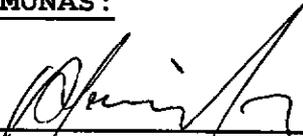
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

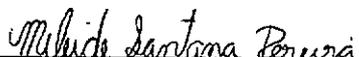
Araci - Bahia, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS - Presidente
CONTRATANTE


JOÃO BISPO DE MOURA NETO.
João Bispo de Moura Neto - Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNAS:


Nome: Cláudio Oliveira Moraes
RG: 130.060.402-50


Nome:
RG: 20.420.863-71

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 23/04/2021 14:26:24
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 88f649cc-949e-4a77-8309-0e11896a8fda

39

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Diretoria Financeira
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva
Assunto: DISPENSA N° 009 / 2021

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de contratar consultoria e assessoria legislativa, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93 atualizada com a Lei Federal n° 8.883/94 e a Lei Federal n° 9.648/98.

Araci-Bahia, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Valéria Góes Santos Sena

Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

70040

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Contrato a consultoria e assessoria legislativa.
Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 10.10 - Câmara Municipal de Araci
Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento da Despesa : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Nº do Contrato : 014/2021
Empresa Contratada : JOÃO BISPO DE MOURA NETO.
Valor Total do Contrato: R\$ 14.544,00
Valor a Pagar por Mês : R\$ 7.272,00
Vigência do Contrato : De 01/02/2021 a 01/04/2021.
Assina pela Contratante: VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Assina pela Contratada : João Bispo de Moura Neto - Sócio



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000041

ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de ARACI, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 01 DE FEVEREIRO DE 2021, apresenta à **JOÃO BISPO DE MOURA NETO**, a presente ordem, para que seja iniciada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Araci - Ba, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.



VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000342

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fredson Sousa da Silva**, Diretor Financeiro desta Câmara Municipal de Vereadores de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o resumo do contrato de prestação de serviços nº. 014/2021, com a empresa **JOÃO BISPO DE MOURA NETO**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 11 de fevereiro de 2021.


Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro





RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

0043

3

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Contrato a consultoria e assessoria legislativa.
Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 24
inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 10.10 – Câmara Municipal de Araci
Atividade : 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento da Despesa : 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Nº do Contrato : 014/2021
Empresa Contratada : JOÃO BISPO DE MOURA NETO.
Valor Total do Contrato: R\$ 14.544,00
Valor a Pagar por Mês : R\$ 7.272,00
Vigência do Contrato : De 01/02/2021 a 01/04/2021.
Assina pela Contratante: VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Assina pela Contratada : João Bispo de Moura Neto - Sócio

CFR. IFRICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017CONASACI/BA - ICP - Controle P. 11.061.2021000387

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível em: www.indap.org.br